

DECRETO Nº 4319/83
de 13 de abril de 1983

Dispõe sobre criação de elemento econômico 4110 Obras e Instalações e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 27.853.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664/82, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 Obras e Instalações do programa de trabalho 16885342.78-Pedreira Municipal - FRN da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.853.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
7.32-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.78	Pedreira Municipal - F.R.N.	
8.24-4110	Obras e Instalações	853.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis	

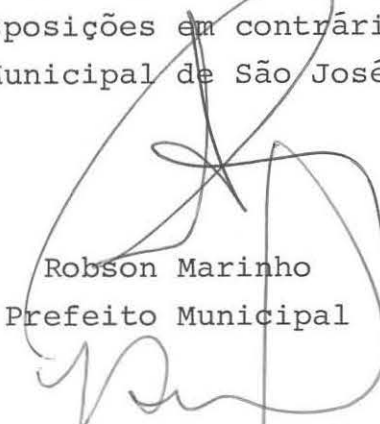
cont. do decreto nº 4319/83 -fls. 02

./...

7.10-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.80	Restauração e Melhoramentos de Estradas F.R.N.	
8.24-3120	Material de Consumo	853.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11-3120	Material de Consumo	7.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

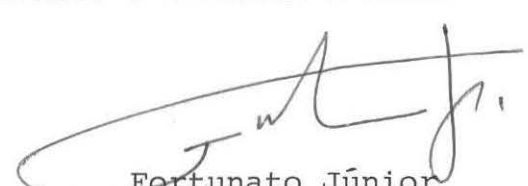
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de abril de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos